



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.128, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**“Abre créditos suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.155, de 25 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, créditos suplementares no montante de R\$ 3.056.390,12 (três milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e noventa Reais e doze centavos), assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(213)...R\$ 1.000,00

06.182.0109.1043 – Defesa Civil/Construção Pontes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(260) R\$ 2.909.390,12

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(563)...R\$ 136.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(856)...R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2024 no valor de R\$ 146.000,00, Auxílio e Convênios no valor de R\$ 2.909.390,12 e a redução da seguinte dotação, constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção.....(211)...R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 13 de Janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSE BONFADINI
Gestor de Administração e Governança